

DECRETO Nº 13.189, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.138.311,65 (quinze milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 15.138.311,65 (quinze milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	900.000,00	-
2023 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	130.000,00
2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903999 15000000	-	440.000,00
2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903999 15000000	-	260.000,00
2023 20 2028 27 812 0207 1617 33903302 15000000	-	30.000,00
2023 20 2028 27 812 0207 1617 33903999 15000000	-	40.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	74.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2285 33903999 15000000	-	74.000,00
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33904801 15000000	5.950,00	-
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33903059 15000000	-	5.950,00
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15000000	1.031.420,24	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15000000	-	456.456,00
2023 25 2501 17 122 0204 2003 33904006 15000000	-	10.809,00
2023 25 2501 04 122 0204 2363 33904600 15000000	-	386.683,51
2023 25 2501 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	177.471,73
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33904801 15000000	200,00	-
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33903023 15000000	-	200,00
2023 26 2601 08 244 0230 2405 33903632 15000000	2.000,00	-
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33903022 15000000	-	2.000,00
2023 20 2027 20 608 0220 2075 33903099 15000000	43.500,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	-	43.500,00
2023 20 2027 20 608 0220 2075 33903099 15000000	32.400,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	32.400,00

DECRETO Nº 13.189, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 26 2601 08 244 0144 2719 33903099 15000000	10,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2719 33903699 15000000	1.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2719 33903999 15000000	1.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2719 33903941 15000000	-	2.010,00
2023 30 3001 08 241 0227 1412 33503999 15000000	100.000,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2518 44905242 15000000	-	100.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	2.376.676,99	-
2023 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 15000000	-	2.376.676,99
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	350.676,99	-
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	2.649.323,01	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	-	1.000.000,00
2023 25 2501 04 122 0210 2161 33903943 15000000	-	2.000.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	310.909,60	-
2023 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 15000000	-	310.909,60
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	176.712,34	-
2023 20 2001 04 122 0226 2689 33903947 15000000	-	176.712,34
2023 20 2002 04 122 0204 2003 33904099 15000000	5.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	5.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	1.500,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903699 15000000	-	1.500,00
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903912 15000000	192,00	-
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903007 15000000	-	192,00
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 15000000	13.261,75	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 15000000	-	13.261,75
2023 20 2012 12 361 0214 2771 33903999 15001001	63.206,93	-
2023 20 2012 12 361 0214 2541 33903999 15001001	-	29.360,27
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903999 15001001	-	33.846,66
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903099 15001001	10.305,17	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 15001001	5.731,89	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903999 15001001	15.816,99	-
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33904001 15001001	2.182,80	-
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903024 15001001	-	440,00
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 15001001	-	12.696,85
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903923 15001001	-	20.900,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903099 15010010	7.821,30	-
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903007 15010010	-	7.821,30
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 15010010	1.680,35	-
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903912 15010010	-	1.680,35

DECRETO Nº 13.189, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 301 0183 1625 33903016 16000000	5.016,32	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903016 16000000	-	5.016,32
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903036 16000003	54.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903010 16000003	-	54.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	320.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903009 16210000	-	320.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903014 16600000	80.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 16600000	-	80.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2758 33903632 16600000	6.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2758 33903022 16600000	-	6.000,00
2023 26 2601 08 244 0144 2252 33903699 16600000	600,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2252 33901414 16600000	-	600,00
2023 20 2020 04 122 0225 2682 33904011 17040004	13.540,00	-
2023 20 2020 04 126 0225 2686 44905237 17040004	-	7.300,00
2023 20 2020 04 126 0225 2686 44905230 17040004	-	6.240,00
2023 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 17040006	500.000,00	-
2023 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 17040006	2.376.676,99	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040006	-	2.876.676,99
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 17040006	1.973.055,48	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040006	-	1.973.055,48
2023 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 17040006	1.276.944,51	-
2023 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 17040006	350.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040006	-	1.626.944,51
TOTAL	15.138.311,65	15.138.311,65

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16000003 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040004 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17040006 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

DECRETO Nº 13.189, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

458

094

DECRETO Nº 13.189, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

Publicado no **B**oletim **O**ficial do Município
de Angra dos Reis (RJ) Edição nº: 1758
Pág.: 9 a 13 Data: 26 / 09 / 2023

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462